



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

ORDEM DO DIA Nº 016/19

Sessão Ordinária dia 28/05/2019 – 15:00 Horas

**EM DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO PELO PROCESSO DE
VOTAÇÃO NOMINAL, POR MAIORIA ABSOLUTA DE VOTOS**

DELIBERAÇÃO DE MATÉRIAS

- 1) PROJETO DE LEI Nº 038/19** – De autoria do Deputado Adelino Follador que, Determina todos os “pet shops”, clínicas veterinárias e estabelecimentos do ramo especializados em animais a colocar cartaz que facilite e incentive a adoção de animais e dá outras providências.

- 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 019/19** – De autoria dos Deputados Lazineho da Fetagro e Adailton Fúria que, Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Frente Parlamentar em Defesa do Direito a Aposentadoria Pública dos Trabalhadores Brasileiros.

- 3) PROJETO DE LEI Nº 116/19** – Poder Executivo, que Institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RO e dá outras providências.

- 4) PROJETO DE LEI Nº 119/19-** Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 134.446.188,92, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para dar cobertura Orçamentária às

despesas correntes, e por Crédito Suplementar por anulação até o valor de R\$ 213.000.000,00, em favor das unidades orçamentárias, recursos sob a supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, polícia civil - PC, Polícia Militar - PM e Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ.

- 5) **PROJETO DE LEI Nº 060/19** – Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

- 6) **PROJETO DE LEI Nº 050/19** – Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.399.726,30, em favor da Unidade Orçamentária: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP.

- 7) **PROJETO DE LEI Nº 027/19** – Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.878.352,39, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

- 8) **PROJETO DE LEI Nº 051/19** – Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 1.661.225,323 em favor do FUNESBOM.

- 9) **PROJETO DE LEI Nº 061/19** – Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o valor de R\$ 12.202.927,46 em favor da DPE.